



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 013/2022

"Indica ao Poder Executivo que conceda auxílio-transporte aos estudantes de cursos técnicos, residentes e domiciliados em Fundão, por meio do envio de projeto de lei alterando a Lei Municipal nº 1.117/2018."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2018 (AUXÍLIO TRANSPORTE SOCIAL AOS ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR, RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES), ACRESCENTANDO OS ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS.**

Apresento ao Poder Executivo a sugestão de alteração legislativa, mediante o envio de projeto de lei, estendendo a possibilidade de auxílio-transporte aos estudantes de cursos técnicos que residem em Fundão.

Tal modificação legislativa somente é possível mediante a propositura por parte do Poder Executivo, uma vez que a competência para legislar sobre o assunto é restrita ao Prefeito, por gerar despesa aos cofres municipais.

Atualmente, a Lei Municipal nº 1.117/2018 autoriza ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Promoção Social e Cidadania, a conceder auxílio-transporte





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

social em pecúnia, a apenas 150 (cento e cinquenta) estudantes, **que estejam cursando nível superior** presencial em faculdades/universidades públicas ou particulares, concedendo o valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

Assim, este Vereador propõe a realização de um estudo prévio para levantamento da demanda existente na Sede e nos distritos de Fundão, **para que jovens que estejam cursando nível técnico também possam obter ajuda no custeio com transporte para fomento de seus estudos.**

Somente com investimentos na área da educação é que a desigualdade social poderá ser combatida de fato. Sabemos que a desigualdade está diretamente associada à falta de educação de qualidade, e isso se relaciona diretamente com o aumento da violência.

Além disso, permite que as pessoas tenham conhecimento de que elas têm direitos garantidos por lei e que podem exigir isso. Permite ainda ao indivíduo a compreensão de mundo, tornando-o mais crítico e consciente.

Assim, peço especial atenção à indicação ora apresentada, para que desta vez possa haver colaboração e cooperação de V.Exa.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 18 de janeiro de 2022.


ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Vereador do município de Fundão/ES (CIDADANIA)

